



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 2052/2024

*“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2024) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pela Lei Municipal nº 890 de 07 de dezembro de 2023 e em concordância ao pará. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.646,18** (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>		
<b>08.244.0221.1235</b>	<b>MDS – Progr. Fortal. Emerg. De Atend. Do CadÚnico</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95	20.646,18
<b>TOTAL</b>			<b>20.646,18</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 95 – Federal Exerc. Anteriores e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior de recurso repassado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS (F.R. 95), para ações do PROCAD/SUAS, no valor total de **R\$ 20.646,18**;

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de Janeiro de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal